

TERMO DE REFERENCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II E § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(Conforme art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

Demandante: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, integrando a fase de planejamento da contratação.

1.2. Este documento tem por finalidade caracterizar o objeto da contratação, definir as especificações técnicas, estimar quantitativos, valores e estabelecer as condições de execução, pagamento e fiscalização.

1.3. O Termo de Referência fundamenta-se nos estudos técnicos preliminares realizados, visando identificar a solução mais adequada às necessidades da Administração Pública.

1.4. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de conexão à internet, 100% em fibra óptica, por meio de [fibra óptica/satélite], com velocidade mínima de [X] Mbps, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os estabelecimentos de Saúde indicados pelo Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa da Necessidade

A conexão à internet constitui serviço essencial e indispensável para a manutenção das atividades administrativas da saúde, viabilizando o acesso a sistemas governamentais, plataformas de saúde, comunicação institucional, emissão de documentos e demais rotinas administrativas.

A interrupção ou inexistência do serviço compromete o funcionamento regular da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas, causando prejuízos à gestão pública e à prestação dos serviços da saúde à população.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de saúde do Município de Tocantinópolis – TO.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, observados os limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO

Item	Quantidade (meses)	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	Link de acesso à internet 100% fibra óptica, destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de saúde	R\$ 1.111,67	R\$ 13.340,00

4.1. Os quantitativos estimados baseiam-se na demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme levantamento prévio.

4.2. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 13.340,00 (treze mil e trezentos e quarenta reais)**.

4.3. A estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa de mercado e consulta ao SICAP/LCO, utilizando-se a média aritmética simples dos valores coletados, conforme documentação constante no processo.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. A contratação do serviço de conexão à internet visa garantir a continuidade das atividades administrativas e educacionais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando eficiência operacional, confiabilidade e suporte técnico adequado.

5.2. Trata-se de serviço continuado e essencial, indispensável ao interesse público.

6. METODOLOGIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Todo o procedimento observará a legislação vigente, as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO e os princípios que regem as contratações públicas.

7. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Modalidade: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

7.2. Critério de julgamento: **Menor Valor Global**.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços terá início imediatamente após a assinatura do contrato.

8.2. Todos os custos decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.3. A execução será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. **Considerando tratar-se de objeto de natureza tecnológica**, e instalação dos pontos de acesso a que demanda a imediata disponibilização de infraestrutura, equipamentos, ativação e configuração dos serviços contratados, **fica estabelecido que a primeira parcela seja paga no ato da assinatura do contrato**, condicionada à emissão da correspondente Nota Fiscal/Fatura e à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente

9.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

10. FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação, devidamente certificada pelos setores de Contabilidade e Financeiro do Município.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.2. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

12. FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis – TO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

Tocantinópolis – TO, 07 de janeiro de 2026.



Gizelle Silveira Santos
Diretora da atenção primária